



DECLARAÇÃO

19.2 - Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI
Competência: Anual/2026.

Em atenção ao pedido formulado com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Prefeitura Municipal de Cedro informa que, no exercício de 2026, não dispõe, até o presente momento, de informações consolidadas acerca da divulgação da Lista de Espera em Creches Públicas, bem como dos Critérios de Priorização de Acesso a essas unidades.

Esclarece-se que as matrículas permanecem abertas, motivo pelo qual os dados referentes à lista de espera e aos critérios de priorização encontram-se em fase de formação e atualização contínua, não sendo possível, neste momento, a sua divulgação em caráter definitivo.

Após consulta aos registros administrativos disponíveis, não foram localizadas informações consolidadas correspondentes ao período solicitado. Tão logo haja a consolidação dos dados, estes poderão ser disponibilizados nos termos da legislação vigente.

Cedro/CE 16 de Janeiro de 2026

ANA NILMA DE FREITAS DINIZ
Secretária de Educação
Portaria Nº 0102.003/2025-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Cedro ■ Avenida Enéas Viana de Araújo, Nº 122 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: seduc@cedro.ce.gov.br